



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13580, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, sob a forma de subvenção social, no montante de R\$ 72.732,00.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 546/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 72.732,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, nos termos da Lei nº 4.991, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 25.04.00.3.3.50.43.00.08.242.4009.2146, Fonte 02, código de aplicação 50000.13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoador e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de junho de 2015.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira

Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 13581, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o Recebimento Total do Loteamento Residencial JARDIM CONTINENTAL III, no Bairro do Barreiro.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 1.427/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado Residencial



CONTINENTAL III, no Bairro do Barreiro, cujos projetos foram aprovados pelo Decreto nº 13.199 de 03 de dezembro de 2013 .

Art. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura previstas no Art. 2º do Decreto nº 13.199 e mencionada no seu Art. 3º, constantes no processo em referência bem como o cumprimento integral das exigências das fls.445/447.

Art. 3º O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador, do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua autossustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de junho de 2015, 376º ano da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Debora Andrade Pereira

Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de junho de 2.015.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira

Resp. pelo exp. do Departamento Técnico Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 603, DE 11 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.669/2015,

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora ELISANGELA CANDIDA DE ABREU LEAL – matrícula 39.743, exercendo a função de Orientador Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, face aos indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c o Artigo 270 incisos I, IV, X -1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990 e dos Artigos 171 do Capítulo VI - Do estelionato e outras fraudes – Título II - Dos crimes contra o patrimônio; 297 e 304 do Capítulo III – Da Falsidade Documental - Título X – Dos Crimes Contra a Fé Pública do Código Penal, assim descritos:

“Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990

...

ARTIGO 255 - São deveres do servidor:

...

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 - Ao servidor é proibido:

...

XV - proceder de forma desidiosa;



...

ARTIGO 270 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a Administração Pública;

...

IV - improbidade administrativa;

...

X - lesão aos cofres públicos;

...

XIII - transgressão do art. 256, incisos X a XVII;

.....”

“Código Penal

...

Título II - Dos crimes contra o patrimônio

...

Capítulo VI - Do estelionato e outras fraudes

...

ARTIGO 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

...

Título X – Dos Crimes Contra a Fé Pública

...

Capítulo III – Da Falsidade Documental,

...

ARTIGO 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

...

ARTIGO 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

.....”

II – Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 604, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 24.918/2015.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/06/2015, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2.005, o servidor FRANCISCO DE ASSIS SALES, RG. nº 9.129.151-3, titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Ref. “60” - Grau “C”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, contando com 58 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “60”, Grau ‘C’, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta



parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 605 , DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.533/15.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/06/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, RG. nº 4.678.423-8, titular do cargo de Encarregado de Setor, Ref. “22”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 67 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “28” - Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 45.096/2015, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 606, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº



20.711/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/06/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora MARLI PRADO MORCELLI, portadora do RG nº 19.613.958-2, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 607, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.763/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/06/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora REGINA LUCIA DIAS CHAVES, portadora do RG nº 14.227.276-0, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 123 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de



Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 1.851/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/06/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora SONIA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 17.856.020, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 609, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº



19.712/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/06/2015, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar n.º 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 097/02 a servidora NILDA MARIA BESSA, RG. n.º 14.093.164-8, titular do cargo de Escriurário - Ref. “22” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Planejamento, contando com 53 anos de idade e mais de 34 (trinta e quatro) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “44”, Grau ‘A’, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 610, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n.º 19.713/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/06/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de Dezembro de 2.003, a servidora ONDINA DE TOLEDO RIBEIRO ALMADA, RG. n.º 20.787.211-9, titular do cargo de Servente, Ref. “18”, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, contando com 57 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “18” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do



Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 611 , DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.706/2015,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/06/2015, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor VICENTE PAULO GOMES, RG. nº 14.397.459, titular do cargo de Guarda Municipal - Ref. "21" - Grau "A", lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, contando com 57 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "21", Grau 'A', acrescidos do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 612, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26.405/2014,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um ano, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 27/06/2015, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2014, para preenchimento das funções de Braçal, Pedreiro, Pintor, Mestre de Obas, Vidraceiro, objeto do processo nº 26.405/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 613, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 58.043/2014,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor PAULO SERGIO LOPES PRIMO – matrícula 40378, titular do cargo de Agente de Controle de Vetores, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro no Artigo 275 da Lei Complementar nº 001/90, a penalidade de demissão face o descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos II e XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 624, DE 12 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora Elaine Aparecida de Oliveira Moreira, matrícula nº 08560, a incumbência de responder pelo cargo de Diretor do Departamento Técnico Legislativo, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, no período de 10/06 a 09/07/2015, durante o impedimento da titular, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à respectiva diferença de vencimentos.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
PROCESSO: **22.214/15** ASSINATURA: **11/06/15**
OBJETO: **eventual aquisição de medicamentos antibioticos** VALOR ESTIMADO: **R\$ 13.344,00**
VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **pregão para registro de preços** PROPONENTES: **11**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**PROCESSO: **22.214/15**
ASSINATURA: **11/06/15** OBJETO: **eventual aquisição de antibióticos** VALOR ESTIMADO: **R\$: 81.562,80**
VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **pregão para registro de preços** PROPONENTES: **11**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
PROCESSO: **22.210/15** ASSINATURA: **11/06/15**



OBJETO: **eventual aquisição de analgésicos** VALOR
ESTIMADO: **R\$: 8.184,00** VIGÊNCIA: **12 meses**
MODALIDADE: **pregão para registro de preços**
PROponentes: **10**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..** PROCESSO: **22.214/15** ASSINATURA: **11/06/15** OBJETO: **eventual aquisição de antibióticos** VALOR: **R\$ 49.440,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **pregão para registro de preços** PROPONENTES: **11**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..** PROCESSO: **24.194/15** ASSINATURA: **11/06/15** OBJETO: **prestação de serviços de manutenção ma EMEI José Alfredo Lopes Vieira, localizada na Rua Antonio de Paula Nascimento, 07,Cecap III** VALOR: **R\$: 299.986,87** MODALIDADE: **pregão para registro de preços n° 15/15- Processo Administrativo n° 24.194/15**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** PROCESSO: **22.213/15** ASSINATURA: **03/06/15** OBJETO: **eventual aquisição de medicamentos antiulcerosos** VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.774,80** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **pregão para registro de preços** PROPONENTES: **12**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** PROCESSO: **22.213/15** ASSINATURA: **03/06/15** OBJETO: **eventual aquisição de medicamentos antiulcerosos** VALOR ESTIMADO: **R\$: 32.724,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **pregão para registro de preços** PROPONENTES: **12**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** PROCESSO: **22.211/15** ASSINATURA: **03/06/15** OBJETO: **eventual aquisição de medicamentos dermatológicos** VALOR ESTIMADO: **R\$: 3.540,00** VIGÊNCIA: **12 meses** MODALIDADE: **pregão para registro de preços** PROPONENTES: **11**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** CONTRATADA: **PRATI, DONADUZZI &**



LTDA. PROCESSO: 22.214/15 ASSINATURA: 11/06/15 OBJETO: eventual aquisição de antibióticos VALOR ESTIMADO: R\$: 188.348,40 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: pregão para registro de preços PROPONENTES: 12

EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES PROCESSO: 18.199/15 ASSINATURA: 12/06/15 OBJETO: prestação de serviço de apresentação artística e cultural “ Labirinto das Sensações “ VALOR: R\$:22.263 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. PROCESSO: 22.214/15 ASSINATURA: 11/06/15 OBJETO: eventual aquisição de antibióticos VALOR ESTIMADO: R\$: 41.817,60 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: pregão para registro de preços PROPONENTES: 11

Editais

PREGÃO Nº. 198/15



A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 198/15, aquisição de seringa agulhada, de agulha fixa, corpo único com capacidade 50UI , com encerramento dia 26.06.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 12.06.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 08/15 – reforma de casas populares no conjunto habitacional Santa Teresa, com vencimento às 08h30 do dia 20.07.15. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 12/06/15

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –
Prefeito

LEILÃO Nº. 01/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberto: Leilão nº. 01/15 – Venda de veículos, máquinas, equipamentos, acessórios, sucatas metálicas, mobiliários e caldeirões industriais de propriedade da Municipalidade, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para uso do Município, com início às 13h do dia 01.07.15. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 12/06/15

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –



Prefeito

PREGÃO Nº. 132/15

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 132/15, registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para diabetes, com encerramento dia 26.06.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 12.06.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Despachos

PROCESSO Nº. 31.580/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 426/14

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviço de injeção eletrônica com fornecimento de mão de obra para veículos leves, constante do presente processo, a favor da firma T R S PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME, no valor total de R\$ 55.616,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).

G.P., aos 12/06/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Diversos